



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2021.10.28.0006/2021

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção de estação de sistema de dessalinização com aparelho dessalinizador por osmose reversa em diversos povoados no Município de Anajatuba/MA

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:20min (Nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Concorrência SRP nº 001/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a construção de estação de sistema de dessalinização com aparelho dessalinizador por osmose reversa em diversos povoados no Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 03 (três) licitantes presentes no certame, que foram: G DE GOMES CAMPOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38; S K DE MELLO P LIMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73; R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.552/0001-32.

A Presidente fez constar em Ata as seguintes retificações referente à Ata da sessão anterior, a saber: **ONDE SE LÊ:** A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 05 (cinco) licitantes presentes no certame, que foram: G DE GOMES CAMPOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38; L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.786/0001-33; S K DE MELLO P LIMA EIRELI inscrita

Assinatura
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73.; S R B DE PAULA EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 32.704.301/0001-92.; L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.517/0001-54. **LEIA-SE:** A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 05 (cinco) licitantes presentes no certame, que foram: G DE GOMES CAMPOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38; F X A GOMES NETTO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.665.891/0001-03; S K DE MELLO P LIMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73; TECNIC CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.552/0001-32.

Após, a Presidente solicita os documentos de credenciamento dos representantes que não foram credenciados na sessão anterior, conforme item 5 do edital. Em análise aos documentos apresentados pela empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA identificou-se a ausência da cópia de identificação do representante junto aos documentos de credenciamento, ao qual foi solicitado pela Comissão. Em ato contínuo, a Presidente declara Credenciados o Sr. JORDSON ALVES DE BRITO, inscrito no CPF nº 032.204.693-96 como representante da empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.552/0001-32; o Sr. JONATAS LUIS MATOS MORENO, inscrito no CPF nº 040.688.533-80 como representante da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73.

Após, a Presidente informa a todos que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos de habilitação. A Presidente informa que todos os documentos de habilitação foram analisados, ao qual apresenta-se o seguinte:

Em análise aos documentos da empresa G DE GOMES CAMPOS EIRELLI, levando-se em consideração a alegação feita pela representante da empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI ao qual consta: “apresentou Certidão do CREA desatualizada, não contemplando a alteração do capital social e de endereço realizada e; o acervo técnico não está chancelado pelo órgão competente”, verificou-se que que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 868709/2022 emitida em 21/06/2022 com vigência até 18/12/2022, consta o valor do capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e endereço na Rua das Crioulas, 391, Centro, São Luís/MA. Conforme a Sexta Alteração e Consolidação Contratual da empresa registrada na JUCEMA sob o nº 20220656835, o capital social passa a ser R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) e o endereço comercial passa a ser: Rua 13, Quadra 14, nº 8,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mirella' and other illegible marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís do Maranhão. Logo, verifica-se que a Certidão do CREA Pessoa Jurídica apresentada encontra-se desatualizada. Entretanto, apesar da certidão está desatualizada, é possível extrair da documentação apresentada para fins de qualificação técnica, a existência de registro da empresa licitante na entidade fiscalizadora. Cumpre ressaltar que a finalidade da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no processo licitatório em questão é comprovar que a empresa se encontra devidamente inscrita e registrada na entidade competente, no caso em questão, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão. Ressalta-se que a Comissão procedeu com a consulta ao sitio do CREA/MA ao qual verificou-se que a licitante possui registro ativo no órgão competente e os dados da empresa quanto ao capital social e endereço encontram-se atualizados, conforme consta no resultado da consulta anexo aos autos do processo administrativo. Quanto ao acervo técnico, verificou-se que a licitante apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUINIO LOPES FILHO referente a prestação de serviços de osmose reversa, com fornecimento de equipamento de osmose reversa, incluindo manutenção corretiva e preventiva e; atestado de capacidade técnica emitida pela empresa REALIZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA referente ao fornecimento e manutenção de máquina de osmose reversa com capacidade de produção de 5.000 l/h para fins de tratamento de água e poços com água salobra, com fornecimento de materiais, produtos e mão-de-obra necessários para atender o padrão de potabilidade exigido pela legislação vigente, para atender a demanda do hospital Maternidade Dr. Humberto Coutinho – Colinas/MA. Verifica-se que a empresa não apresentou documentação de qualificação técnico-profissional exigido no subitem 6.2.3, alínea “e” do instrumento convocatório. Em análise aos demais documentos apresentados verificou-se que foi apresentado para fins de qualificação econômico-financeira o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial; Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021; Demonstração do Resultado do Exercício; Análise Econômico Financeiro; Notas explicativas e Termo de Autenticação do Livro Digital. Não consta junto aos documentos apresentados os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário previsto no subitem 6.2.4, alínea “a.4” do edital. Diante do exposto, a Comissão declara a empresa G DE GOMES CAMPOS EIRELLI como INABILITADA para o certame.

Em análise aos documentos da empresa F X A GOMES NETO EIRELI – ME, levando-se em consideração as alegações realizada pelo representante da empresa G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI a saber: “não apresenta cnae compatível com o objeto da licitação e não

Manoela
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

apresenta atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação”, conforme Parecer Jurídico, “não é legítimo por parte da Administração Pública exigir que a empresa contenha código CNAE específico do objeto a ser licitado, em razão da limitação injustificada do caráter competitivo, ressaltando que é o objeto social que define, em regra, a atividade empresarial, cuja análise, para fins do certame licitatório, deve ser feita em conjunto com documentos que permitam inferir a sua capacidade técnica para assumir a execução do objeto licitado”. Logo, tal alegação não merece provimento haja vista que é possível verificar que as atividades sociais dispostas na Primeira Alteração são compatíveis, de maneira geral, com o objeto da licitação. Em relação ao atestado de capacidade técnica, verificou-se que consta em sua documentação referente à qualificação técnica o Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte referente ao fornecimento, instalação de dessalinizador horizontal de média produção sistema de osmose reversa, com capacitação dos operadores dos dessalinizadores e manutenção preventiva e corretiva na sede e zona rural do Município de Miranda do Norte – Maranhão; CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 791298/2017 referente a construção de 60 unidades habitacionais no Município de Pedreiras/MA; CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 791299/2017 referente a elaboração de projeto de instalações elétricas, hidrosanitárias, drenagem e orçamento de praça de eventos Parque Seringal na sede do Município de Pedreiras/MA, sendo compatível com o objeto da licitação o atestado referente ao fornecimento, instalação de dessalinizador horizontal de média produção sistema de osmose reversa, com capacitação dos operadores dos dessalinizadores e manutenção preventiva e corretiva na sede e zona rural do Município de Miranda do Norte – Maranhão. De acordo com o Parecer Técnico, “a licitante não apresentou documentação de qualificação técnica profissional registrada no CREA, com itens de serviços de fornecimento e instalação de dessalinizador, relevantes para a execução do objeto da licitação”, previsto no subitem 6.2.3, alínea “e” do edital. Diante disso, a Comissão declara a empresa F X A GOMES NETO EIRELI – ME como INABILITADA para o certame.

Analisando a documentação da empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI, levando-se em consideração as alegações realizadas pelo representante da empresa G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI a saber: “não apresenta cnae compatível com o objeto da licitação e não apresenta atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação”, conforme Parecer Jurídico, “não é legítimo por parte da Administração Pública exigir que a empresa contenha código CNAE específico do objeto a ser licitado, em razão da limitação injustificada do caráter competitivo, ressaltando que é o objeto social que define, em regra, a atividade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 4 de 8

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including the name 'Mônica' and several illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresarial, cuja análise, para fins do certame licitatório, deve ser feita em conjunto com documentos que permitam inferir a sua capacidade técnica para assumir a execução do objeto licitado”. Logo, tal alegação não merece provimento haja vista que é possível verificar que as atividades sociais dispostas na Segunda Alteração são compatíveis, de maneira geral, com o objeto da licitação. Quanto ao atestado de capacidade técnica verificou-se que consta na documentação referente à qualificação técnica a Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 865792/2022 referente à serviços de reforma de imóvel comercial, incluindo pintura, troca de revestimento e forro; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 862215/2022 referente à execução de obra de adaptação do prédio da Câmara Municipal de Timbiras/MA ; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 811249/2019 referente à subcontratação dos serviços de reforma, revitalização e urbanização da Praça da Bíblia, localizada na Cidade de Imperatriz/MA; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 862550/2022 referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos vinculados ao Município de Pirapemas/MA, na condição de subcontratada; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 863357/2022 referente à prestação de serviços da construção de 01(uma) escola com 8 (oito) salas, na condição de subcontratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental no Município de Bom Jesus das Selvas/MA; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 874573/2022 referente à manutenção de prédios públicos (Educação) no Município de Aldeias Altas/MA. Conforme Parecer Técnico, “a licitante não apresentou documentação de qualificação técnica profissional e operacional com itens de serviços de fornecimento e instalação de dessalinizador, relevantes para execução do objeto da licitação”, desta forma, não atendendo ao disposto no subitem 6.2.3, alíneas “e” e “f” do instrumento convocatório. Diante dos fatos, a Comissão declara a empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI como INABILITADA para o certame.

Em análise aos documentos da empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, levando-se em consideração a alegação da representante da empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI, ao qual consta: “apresentou CRF-FGTS vencido” constatou-se que a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade de 11/09/2022 a 10/10/2022, estando na data de entrega das propostas vencido. Considerando que a licitante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não será concedido o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 5 de 8

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'MARCIA' written vertically.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006. Diante disso, a Comissão declara a empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA como INABILITADA para o certame.

Em análise aos documentos da empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, levando-se em consideração as alegações realizadas pelo representante da empresa G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI a saber: “não apresenta cnae compatível com o objeto da licitação e não apresenta atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação”, conforme Parecer Jurídico, “não é legítimo por parte da Administração Pública exigir que a empresa contenha código CNAE específico do objeto a ser licitado, em razão da limitação injustificada do caráter competitivo, ressaltando que é o objeto social que define, em regra, a atividade empresarial, cuja análise, para fins do certame licitatório, deve ser feita em conjunto com documentos que permitam inferir a sua capacidade técnica para assumir a execução do objeto licitado”. Logo, tal alegação não merece provimento haja vista que é possível verificar que as atividades sociais dispostas na Segunda Alteração são compatíveis, de maneira geral, com o objeto da licitação. Quanto ao atestado de capacidade técnica verificou-se que consta na documentação referente à qualificação técnica a Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 828836/2020 referente à execução de serviços de reforma unidades escolares, na sede do Município, Povoado Manaus e Povoado Odorico Mendes no Município de Luís Domingues/MA; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 836627/2020 referente à execução de construção de praça na cidade de Rosário/MA; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 845867/2021 referente à execução da construção de duas escolas de 8 salas e uma escola de 1 sala, no Município de Nina Rodrigues; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 845869/2021 referente à execução da reforma e ampliação de unidades escolares no Município de Nina Rodrigues/MA; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 846932/2021 referente aos serviços de elaboração de projetos e execução de construção de galpão industrial; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 859196/2022 referente aos serviços de elaboração de projetos, ornamentação, construção galpão industrial; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 833875/2020 referente à reforma de cobertura; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 831782/2020 referente aos serviços civis para construção de galpão no estaleiro da contratante; Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado registrada no CREA sob o nº 874420/2022 referente à execução

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 6 de 8

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Anajatuba' written vertically.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

dos serviços de reforma e ampliação de edifício para atender o Comercial Marcelo, Anajatuba/MA e; Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CENTRO NOVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME referente à prestação de serviços de reforma e reestruturação predial das áreas internas e externas da sede da empresa. Conforme Parecer Técnico, “a licitante não apresentou documentação de qualificação técnica profissional e operacional com itens de serviços de fornecimento e instalação de dessalinizador, relevantes para execução do objeto da licitação”, não atendendo ao disposto no subitem 6.2.3, alíneas “e” e “f” do instrumento convocatório. Em análise aos demais documentos da empresa identificou-se que o balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 apresentado na habilitação para fins de qualificação econômico-financeira não apresenta semelhança com o documento chancelado na Junta Comercial do Maranhão, registrado em 07/04/2022 sob o nº 20220372594, Protocolo nº 220372594, Código de verificação nº 12204458605, conforme cópia em anexo nos autos do processo administrativo. Diante dos fatos, a Comissão declara a empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTUTORA E SERVIÇOS LTDA como INABILITADA para o certame.

Considerando que as licitantes participantes do certame foram inabilitadas por não atender às exigências previstas no instrumento convocatório, a Comissão considera a licitação FRACASSADA. Após, a Comissão suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

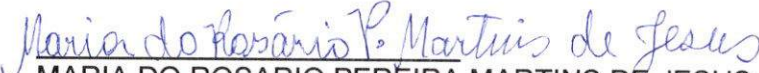
Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

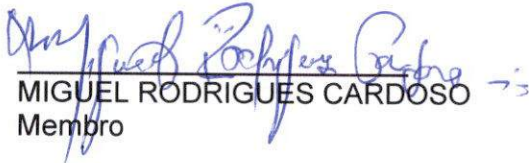


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA


Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA


CNPJ: 06.002.372/0001-33


MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro


MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Membro

LICITANTES


G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI
CNPJ: 21.593.889/0001-38
NOME: GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS
CPF: 988.335.103-87


S. K. DE MELLO P. LIMA EIRELI
CNPJ: 42.622.000/0001-73;
NOME: JONATAS LUIS MATOS MORENO
CPF: 040.688.533-80


R. A. S. SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.451.552/0001-32
NOME: JORDSON ALVES DE BRITO
CPF: 032.204.693-96


Assinatura